



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

ATA 4ª DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES, REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2025.

Em vinte e dois de abril de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal, reuniram-se os membros das Comissões Permanentes, após convocação feita pelos respectivos Presidentes. Nesta oportunidade, analisaram os Projetos abaixo listados e na sequência emitiram Parecer de forma que corroborasse a análise por parte dos demais vereadores. **1 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2025 – Legislativo** – *Altera a Lei Complementar nº 30, de 14 de outubro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreira.* Em discussão, os membros das comissões se pronunciaram a favor do referido Projeto, por entender que o mesmo irá adequar a remuneração à realidade econômica atual e valorizar a Servidora que ocupa referido cargo, desta forma, apresentaram Parecer Favorável. **2 – PROJETO DE LEI Nº 13/2025 – Executivo** – *Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2025. (R\$ 547.897,07).* Após discussão, os membros das Comissões manifestam-se favorável ao Projeto por entenderem sua importância, enfatizam que este recurso evidencia o interesse público envolvido, sobretudo a preocupação com a melhoria da infraestrutura da Rede Municipal de Ensino, promovendo melhores condições para alunos e profissionais da educação. Por esse motivo, emitem Parecer favorável ao Projeto. **3 – PROJETO DE LEI Nº 15/2025 – Executivo** – *Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências. (R\$ 17.000,00).* Em discussão, os membros das Comissões manifestam-se favoravelmente à proposta por entenderem que o Projeto dará suporte financeiro necessário à conclusão do Almoxarifado Municipal por se tratar de infraestrutura essencial para o funcionamento da administração Municipal e a adequada gestão de materiais, assim, emitem Parecer favorável ao Projeto. **4 – PROJETO DE EMENDA SUPRESSIVA Nº 1/2025 – Executivo** – *Ao Projeto de Lei nº 11/2025- Executivo - Estabelece critérios de transição para nova Estrutura Administrativa, dispõe sobre a estruturação organizacional da Unidade Gestora de Aquisições Públicas e dá outras providências.* O Vereador Alexandre Relator da Comissão de Justiça de Constituição e Redação após análise detalhada do Projeto concluiu que a supressão dos cargos comissionados poderá contribuir para a



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

contenção de despesas e melhor racionalização da estrutura administrativa, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos. Afirmou ainda que, a criação de cargos deve ser fundamentada em critérios técnicos, atendendo a necessidades específicas da administração, evitando-se nomeações meramente políticas e eventuais excessos que comprometam o equilíbrio fiscal. Ao final manifestou-se de forma favorável ao Projeto, de Emenda Supressiva, sendo que o Presidente e Membro acompanharam o mesmo voto. **5 – PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 1/2025 – Executivo – Dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho dos Farmacêuticos no âmbito da Administração Pública Municipal.** Após ampla discussão, o Relator e Membro da Comissão de Constituição de Justiça e Redação, manifestam-se favoravelmente à proposta por entenderem sua relevância para a categoria profissional dos Farmacêuticos, consideram que o Projeto Substitutivo é necessário para corrigir a forma legislativa, transformando o Projeto em Lei ordinária. Afirmam ainda que, ajustando o conteúdo da proposição para que conste expressamente que a redução da jornada de trabalho será facultativa ao Servidor, mediante requerimento formal, e implicará em redução proporcional de seus vencimentos, dará a oportunidade de escolha ao Servidor optar pela carga horária que irá desempenhar suas funções, sem trazer prejuízos aos serviços prestados. Ao final, manifesta-se favoravelmente à continuidade da tramitação do Projeto, entretanto, o Presidente da Comissão, emite Parecer em Separado por apresentar voto divergente. Nada mais, declaram encerrada a presente reunião. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Platina, 22 de abril de 2025.

Com. de Const. Just. Red.

Pres. Clenil Mendes dos Santos

Rel. Alexandre Roberto Nogueira

Mem. Gilberto Ferreira de Lima

Com. de Orç. Fin. Fisc. e Cont.

Pres. Carlos Alberto de Carvalho

Rel. Clenil Mendes dos Santos

Mem. Joacir Benedito Carro